



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### **PORTARIA 033/2024, em 11 de junho de 2024.**

“Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 41/2023, que Dispõe da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de homologação 01/2024, publicada no Diário Oficial da FECAM em 15 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

**CONSIDERANDO a desclassificação da Portaria 032/2024, para o cargo de Analista de Controle Interno, de forma a garantir a continuidade do serviço público;**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, convocar para apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar Municipal 41/2023, para o cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO a seguinte candidata:

**Art. 2º.** A Convocada deverão apresentar-se à Secretaria de Administração, situada na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, R. Juvenal Lamartine, 200 A - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail camaracarnauba@gmail.com, Telefone 84 99414-8126, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h a 12:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

**Art. 3º.** O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do Anexo III desta Portaria.

**Art. 4º.** A nomeação dos aprovados realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

**Art. 5º.** Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o convocado deverá requerer prorrogação na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

**Art. 6º.** Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

**Art. 7º.** O Não comparecimento do candidato convocado para apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Art. 2º configurará desistência tácita.

**Art. 8º.** A convocação para evento de posse dos nomeados regularmente habilitados após análise da documentação será realizado mediante portaria própria.

**Art. 9º.** O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito.

**Art. 10.** O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de junho de 2024.

---

**MARLI DE MEDEIROS DANTAS**  
**Presidente**

**ANEXO I**  
**DAS CONVOCAÇÕES**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público. R E S O L V E: Nomear **LEANDRO RAMON DOS SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público. R E S O L V E: Nomear **JACIANE CRISTINA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL** da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

## ANEXO I

### LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- a)** laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- b)** uma foto 3x4 (recente);
- c)** carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d)** cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- e)** comprovante de residência atualizado;
- f)** título de eleitor (cópia autenticada em cartório)
- g)** certidão de quitação eleitoral;
- h)** certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- i)** certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
- j)** certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.
- k)** certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- l)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- m)** registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);

**n)** declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);

**o)** declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;

**p)** comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

**q)** xerox do cartão da conta bancária preferencialmente do Banco do Brasil;

**r)** visto de permanência, se estrangeiro;

**s)** certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

**t)** declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

### **ANEXO III**

#### **LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL**

- a)** hemograma (validade de 90 dias);
- b)** eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c)** glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d)** atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e)** sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- f)** parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- g)** raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h)** citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i)** dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j)** mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- k)** gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- l)** no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.